ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº_____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/___

"Dispõe no município do Rio Grande a criação de vagas de estacionamento nas áreas urbanas de Zona Azul para uso exclusivo de bicicletas, e dá outras providências."

Art. 1º Ficam destinadas vagas de estacionamento na Zona Azul para o uso exclusivo de bicicletas no município do Rio Grande.

Art. 2º Os órgãos competentes deverão implementar vagas na área de Zona Azul para as bicicletas estacionarem em 90º graus ou em horizontal.

Art. 3º Para fins de segurança da bicicleta estacionada no local da área da vaga deverão conter a seguinte advertência: "O uso do local é de responsabilidade do usuário, ao estacionar sua bicicleta use cadeados para sua segurança".

Art. 4º Os órgãos competentes, deverão implementar, para garantir a segurança do patrimônio do usuário, no limite do recuo da calçada com o início do meio fio, pontos de ancoragem, como bases de ferro para o usuário travar a bicicleta ou sistema no chão de ganchos, do término da calçada para o meio fio em horizontal ou em 90º.

Art. 5º A utilização da área de Zona Azul por bicicleta deverá ser gratuita.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Ver. Luciano Figueiredo - **LUKA**
MDB

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2021	ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI Nº_____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/___

JUSTIFICATIVA

A utilização de vagas de Zona Azul para bicicletas tem como objetivo garantir um local adequado para deixar a bicicleta e incentivar o seu uso.

No entanto, o presente Projeto de Lei visa desafogar o fluxo de trânsito de veículos automotores no município que ao deixar o carro em casa e utilizar a bicicleta para ir aos seus afazeres consequentemente vai reduzir a poluição da cidade.

Além de contribuir com o meio ambiente, o uso da bicicleta traz diversos benefícios para a saúde e bem-estar.

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Ver. Luciano Figueiredo - **LUKA**
MDB

VISTO

Presidente